



Lei nº 5.939 de 29 de JUNHO de 20 23

Câmara Municipal

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Junior Achievement do Piauí, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

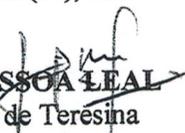
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Junior Achievement do Piauí**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Campos Sales, nº 1046, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300, e inscrita no CNPJ sob nº 06.037.408/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de junho de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria da Vereadora Graça Amorim, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.